

1. Objeto. Compra e venda de equipamento de rastreamento e acessórios da GOLSAT e prestação de serviço de rastreamento via GSM/GPRS (Sistema Global de Comunicação Móvel / Serviço Móvel de Dados por Comutação de Pacotes) em todo território brasileiro coberto pela rede de telefonia móvel.

1.1. Os preços estipulados no anverso devem ser pagos de acordo com as condições ali estabelecidas. A 1ª parcela dos equipamentos de rastreamento e acessórios não está condicionada à instalação, que deve ser previamente agendada.

1.2. Caso seja necessário o serviço de rastreamento fora do território brasileiro, a GOLSAT deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 07 dias e será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por MB (mega byte), valor este sujeito a alteração.

2. Dos Serviços. Rastreamento é o posicionamento eletrônico e transmissão de dados acessíveis via internet, constituindo-se na disponibilidade de informações (latitude, longitude e eventuais alertas) do equipamento, ou seja, onde se encontrou, o caminho que seguiu, restringindo-se à comunicação de dados e aos equipamentos rastreadores, não na análise das informações que percorrem tais mecanismos.

2.1. Para casos em que o CLIENTE não possua central de monitoramento, a GOLSAT recomenda a contratação, a sua escolha, de uma empresa de monitoramento (Gerenciadora de Risco) para gerir as informações disponibilizadas pelo sistema de rastreamento, ou seja, realizar a vigilância à distância através de procedimentos e aparelhagem especializada, reconhecendo que tal atividade não abrange os serviços aqui contratados.

2.2. Os serviços contratados não possuem a capacidade de impedir a prática de atos delituosos, constituindo-se atividade de meio e não de resultado, pois destinados apenas à recepção e envio de dados, não garantindo a integridade de quaisquer bens. A GOLSAT não recomenda a dispensa de seguros (veículo e carga). Em caso de furto ou roubo, a GOLSAT não se responsabilizará, eximindo-a o CLIENTE de qualquer responsabilidade civil.

2.3. Não cabe à GOLSAT enviar/receber qualquer tipo de comando/mensagem, que devem partir do CLIENTE ou de sua empresa de monitoramento (GR). Assim, não se responsabilizará pelo resultado de tais atitudes, especialmente do comando de bloqueio, cujo envio recomenda-se com o veículo parado.

2.4. Entende-se por "mensagem de alerta" a transmissão de dados via SMS (Short Message Service), e-mail ou pelo sistema de rastreamento enviado automaticamente ao CLIENTE quando o veículo apresentar anormalidade, desde que, previamente configurado conforme manual do sistema.

2.5. O CLIENTE que optar pela utilização de envio de mensagens de alerta por SMS (item 2.4.), é imprescindível a aquisição de crédito através do sistema de rastreamento GOLSAT, conforme valor descrito no anverso do pedido, que, após creditados, terão validade de 6 (seis) meses para serem utilizados.

3. Reserva de Domínio, Garantia, Cobrança, Reajuste e Planos. A compra é gravada de reserva de domínio. A GOLSAT transfere ao CLIENTE apenas a posse direta dos equipamentos rastreadores e acessórios, condicionando a definitiva ao total pagamento. O CLIENTE assume a condição de Fiel Depositário, devendo dedicar aos equipamentos de rastreamento e acessórios o zelo necessário, ficando-lhe vedado cede-los a terceiros, sendo que, em tal hipótese, assume os prejuízos que estes possam suportar no caso do exercício do direito de credora da GOLSAT.

3.1. Os equipamentos de rastreamento e acessórios possuem garantia contra defeito de fabricação e/ou de instalação enquanto o equipamento estiver ativo. Excluem-se desta os danos acidentais, propositais, em desacordo com o certificado de garantia e na ausência das manutenções recomendadas (item 7).

3.2. Pelos serviços, o CLIENTE pagará à GOLSAT ou a terceiros indicados por esta, a mensalidade e eventuais excedentes, de acordo com o plano escolhido e valores descritos no anverso, facultado alterar tal plano, ocasião em que o sistema de rastreamento deverá ser reconfigurado. Caso não receba o boleto de cobrança referente aos serviços e/ou produto ora contratado, por tratar-se de dívida portátil, cabe ao CLIENTE procurar a GOLSAT para realizar o pagamento.

3.3. O reajuste será anual através do IGP-M (ou similar), salvo em caso de instituição/majoração de tributo, onde a elevação será repassada ao preço. O não pagamento de qualquer obrigação pelo CLIENTE resultará na antecipação de eventual saldo, correção monetária, juros de mora de 1% mês e multa de 2% sobre o valor atualizado. Tratando-se o CLIENTE de pessoa jurídica, os sócios assumem a condição de devedores solidários.

3.4. Havendo atraso nos pagamentos (equipamentos de rastreamento e acessórios e/ou serviços) superior a 15 dias, os serviços serão interrompidos. Quitado o débito, a GOLSAT terá 24h, a contar de sua ciência do pagamento, para reativá-los.

3.5. Salvo em campanhas específicas, o CLIENTE poderá solicitar a desativação dos serviços a qualquer tempo, o que poderá ser feito mediante simples pedido. Para tanto, será cobrada a importância de R\$ 50,00, por equipamento, em razão dos procedimentos técnicos necessários.

3.5. A contar da data da desativação e/ou interrupção dos serviços, o CLIENTE terá o prazo de 150 dias para a reativação. Transcorrido tal período e não havendo a reativação, será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 por equipamento, uma vez que a validade de referido componente junto à rede de telefonia é limitada. Poderá ocorrer a necessidade de o CLIENTE ter que se encaminhar até uma rede de oficinas autorizadas, para substituição do chip interno.

4. Licença. A GOLSAT autoriza o CLIENTE a fazer uso do sistema de rastreamento via internet, cuja titularidade lhe pertence, recomendando o uso de meios compatíveis (computador e/ou celular e Internet de banda-larga) de acordo com o manual do sistema.

4.1. O CLIENTE se declara ciente que as transmissões eletrônicas ocorrem via internet e/ou GSM/GPRS e dependem da rede das operadoras de telefonia móvel, ficando sujeitas a intercorrências, bloqueios, interferências, interrupções etc., a depender de condições climáticas, geográficas e até de aparelhos próximos ao rastreador, sem que isso possa ser imputado à GOLSAT para fim de responsabilização. Também se declara ciente de que a definição do sistema "GPS" (Sistema de Posicionamento Global) não é exata, assim como a cobertura da rede de telefonia móvel não abrange todo país. Exceção feita às manutenções preventivas, corretivas, atualizações, dentre outras providências técnicas indispensáveis, salvo o disposto acima e o item 7, a GOLSAT se compromete a manter ininterruptos os serviços.

4.2. A GOLSAT obriga-se a atualizar a digitalização dos mapas rodoviários e cidades anualmente, conforme disponibilizado por seus fornecedores.

5. Pessoas Habilitadas e Condições do Veículo. A GOLSAT recomenda o CLIENTE a manter sempre uma pessoa habilitada a gerir o sistema de rastreamento e a usufruir suas funcionalidades ("última posição", "bloqueio", uso via celular etc.), podendo receber orientação gratuita via telefone (SAC).

5.1. Sob pena de paralisação dos serviços e bloqueios involuntários, o CLIENTE deve manter sempre em perfeitas condições a parte elétrica e mecânica do veículo em que estiver instalado o rastreador.

6. Do Botão de Pânico. Se o rastreador possuir mecanismo de alerta sobre situação crítica ("botão de pânico"), que, quando acionado pelo motorista, gera alerta ao CLIENTE ou à sua eventual GR, caso o acesso para esta última esteja habilitado, e no sistema de rastreamento da GOLSAT, as partes ajustam:

6.1. A cada acionamento de tal dispositivo, que não resulta no bloqueio imediato do veículo (atitude dependente de comando enviado pelo CLIENTE/GR) a GOLSAT tentará, através de três tentativas, manter contato via telefone, conforme informados no anverso, salvo disposição do item 6.2.

6.2. Caso o sistema de rastreamento esteja habilitado para uma GR, ou seja, sob a responsabilidade de um terceiro para exercer seu total controle, a tentativa de contato será direcionada apenas para este terceiro, concordando o CLIENTE com tal procedimento. Portanto, sempre

que o CLIENTE modificar seu contrato com as GR's, deverá alterar a configuração no sistema de rastreamento (<http://rastrear.golsat.com.br>). A GOLSAT não se responsabilizará pelo desencontro de informações.

6.3. As atitudes tomadas pela GOLSAT visam apenas a tentativa de confirmar a informação já disponibilizada – acionamento do “botão de pânico” – e não da GOLSAT adotar qualquer medida (envio de comandos, socorro, acionar autoridades, localizar fisicamente o veículo etc.). Os serviços de rastreamento visam apenas disponibilizar a informação acerca do acionamento do “botão de pânico”, sendo que caso a GOLSAT, por qualquer razão, não consiga ratificar tal ocorrência, o CLIENTE a isenta de qualquer responsabilidade, dada às características de meio dos serviços.

7. Sobre o Sistema, Instalação e Manutenções. Em virtude de fatores imprevisíveis e incontroláveis, os componentes que constituem o sistema de rastreamento são passíveis de desabilitação e burla por terceiros, prejudicando assim seu desempenho, pelo que o CLIENTE isenta a GOLSAT de responsabilidade sobre tal evento, uma vez que os serviços contratados não visam a garantia de qualquer bem. A GOLSAT recomenda, visando a minimização de tais riscos, a realização de testes periódicos a cada 3 meses através do sistema de rastreamento, via SAC ou através de manutenções anuais junto as oficinas credenciadas, este último, mediante prévio agendamento, cobrados conforme preços vigentes a época.

7.1. Desinstalação e Reinstalações serão cobradas conforme descrito no anverso do pedido. Manutenções, trocas ou instalações de outros acessórios que não integram o plano escolhido pelo CLIENTE e, ainda, quaisquer outros serviços que se façam necessários, serão cobrados conforme tabela de preço vigente da época.

7.2. O CLIENTE declara-se ciente que, a depender do veículo, são necessários acessórios não comumente utilizados para a instalação do equipamento rastreador, momento que, se imprescindíveis para tal, serão cobrados conforme tabela vigente da época.

CLIENTE: _____ GOLSAT: _____ Local: _____ Data: ____/____/____.